



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Proc. SEI: 0002325-74.2020.6.26.8000

Ref.: Conserto de estofamento de uma poltrona

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança.

Encaminhamos o processo SEI nº 0002325-74.2020.6.26.8000, tratando do conserto do estofamento de uma poltrona em vinil Flex Soft CR-1, link nº 034451, para análise e providências seguintes.

Informamos que encontra-se em vigor a Ata de Registro de Preço nº 48/2019 para conserto de estofamento de poltronas e vigente até 16/05/2020, mas que trata de objeto distinto (o modelo da poltrona em tela encontra-se fora das especificações registradas na referida Ata). De todo modo, somadas, as despesas da aludida contratação e desta ora proposta situam-se, neste Exercício, dentro do limite para Dispensa de Licitação.

Informamos ainda que foi juntado ao presente apenas um orçamento, uma vez que a natureza do equipamento exige a desmontagem parcial do bem pelo prestador consultado (a fim de avaliar as possibilidades de revestimento). Nessa condição, solicitar a remontagem para encaminhamento à empresa diversa pode variar o tipo de dano, além de suspender a validade da proposta já conseguida e com possível exigência do pagamento de taxas de orçamento.

**Seção de Assistência Técnica**

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAMANO TSUCHIYA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/01/2020, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1783191** e o código CRC **BB13192A**.